



**POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE  
FORNECEDORES  
HI TECHNOLOGIES LTDA.**



**POLÍTICA DE FORNECEDORES  
HI TECHNOLOGIES LTDA.**

|                  |                       |                |            |
|------------------|-----------------------|----------------|------------|
| Revisão          | Verificado e aprovado | Versão 02      | 08/08/2023 |
| Danielle Hayashi | Mayara Pilão          | Página 1 de 15 |            |



## POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES HI TECHNOLOGIES LTDA.

### 1. APRESENTAÇÃO

Visando à garantia do cumprimento do Programa de Compliance e, como parte do Programa de Integridade da Hi Technologies, a presente Política dispõe sobre as diretrizes e orientações para o adequado estabelecimento e condução das relações entre a Hi Technologies e Fornecedores/Terceiros.

Recomenda-se a leitura deste documento de maneira concomitante com o Código de Ética e Conduta, a Política Anticorrupção e Antissuborno, a Política de Responsabilidade Ambiental, a Política de Privacidade, a Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais, a Política de Saúde e Segurança do Trabalho e a Política de Doações, Patrocínios e Entretenimento, as quais encontram-se disponíveis no Portal Compliance da Hi Technologies: <https://HiTechnologies.com.br/compliance/>.

### 2. OBJETIVO

Assegurar que a escolha e a contratação de Fornecedores/Terceiros seja feita de maneira transparente, íntegra e ética, prevenindo e coibindo qualquer comportamento que possa caracterizar vantagem indevida, corrupção ou suborno, bem como decisões que possam gerar perdas financeiras para a HILAB.

Assim, esta Política disporá sobre procedimentos, requisitos e orientações para a escolha e contratação de Fornecedores/Terceiros, da Hi Technologies, garantindo que os processos de prospecção, seleção e contratação sejam feitos de forma imparcial, zelando pela qualidade e melhor custo-benefício.

### 3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

As disposições desta Política se aplicam a todos os Colaboradores diretos, parceiros, *freelancers* (autônomos) e Terceiros da Hi Technologies, que estejam envolvidos no processo de seleção e contratação de Fornecedores/Terceiros.

### 4. DEFINIÇÕES

Para fins de leitura e aplicação da presente Política, adotam-se as definições abaixo:

|                  |                       |                |            |
|------------------|-----------------------|----------------|------------|
| Revisão          | Verificado e aprovado | Versão 02      | 08/08/2023 |
| Danielle Hayashi | Mayara Pilão          | Página 2 de 15 |            |



## POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES HI TECHNOLOGIES LTDA.

- **Bill of Materials - BOM:** lista completa de materiais, que detalha todos os itens necessários para construir, fabricar ou reparar um produto.
- **Colaborador:** pessoa física que presta serviços de caráter contínuo a um empregador, sob a subordinação dele e mediante pagamento de salário.
- **Fornecedor:** toda pessoa jurídica que desenvolve atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos e serviços. Um fornecedor pode ser de origem nacional ou internacional.
- **Terceiros:** Todas as pessoas físicas ou jurídicas que não forem administradores ou colaboradores internos da empresa, mas que sejam contratadas, ainda que temporariamente, para auxiliar no desempenho das atividades da Hi Technologies.
- **Parceiros de Negócios:** Pessoas físicas ou jurídicas, sem vínculo empregatício com a Hi Technologies, que atuem em parceria com esta, com o objetivo de obter um negócio e que sejam remuneradas por esta obtenção.
- **Fornecedor/Terceiro:** Termo utilizado para se referir conjuntamente ao **Fornecedor, Terceiros** e **Parceiros de Negócios**, podendo ser utilizado no singular ou no plural.
- **Agente Intermediário:** é a designação logística para o responsável pela negociação de contratos para compra e venda de produtos mediante recebimento de uma comissão.
- **Produto:** qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.
- **Compliance:** do verbo inglês “to comply”, que quer dizer cumprir, obedecer, estar de acordo. Define-se Compliance como seguir as leis, normas e procedimentos internos das organizações, além de parcerias éticas, seja com o setor público ou privado e seus fornecedores.
- **Due Diligence:** Processo de avaliação preventiva de riscos de corrupção, reputação; integridade e de não execução do contrato ou propostas, decorrente da contratação de fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, patrocinadores e beneficiários da empresa, com base na avaliação de perfil, controles internos, governança, histórico de práticas de corrupção e presença em listas de restrição.
- **Agente Público:** Qualquer pessoa física, servidor público ou não, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, agindo de forma oficial ou exercendo cargo, emprego ou função pública em ou para Autoridade Governamental; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço

|                  |                       |                |            |
|------------------|-----------------------|----------------|------------|
| Revisão          | Verificado e aprovado | Versão 02      | 08/08/2023 |
| Danielle Hayashi | Mayara Pilão          | Página 3 de 15 |            |



## POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES HI TECHNOLOGIES LTDA.

contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público.

- **Vantagem Indevida:** Qualquer bem, tangível ou intangível, inclusive dinheiro e valores, oferecidos, prometidos ou entregues com o objetivo de, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato, decisão ou omissão de uma pessoa, seja ele Agente Público ou não. Incluem-se, neste conceito, presentes, entretenimento, passagens aéreas, hospedagens, doações, patrocínios ou qualquer outra vantagem ou coisa de valor utilizada para tais fins, quais sejam, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato ou decisão.
- **Brinde:** itens sem valor comercial ou com valor de mercado abaixo de R\$ 100,00 (cem reais), distribuídos de forma generalizada ou recebidos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, que seja de caráter geral e, portanto, não se destine a agraciar exclusivamente uma pessoa.
- **Entretenimento:** ações, eventos ou atividades oferecidas com o objetivo de entreter, compreendendo alimentação, deslocamentos (terrestres, aéreos, marítimos), hospedagens, atividades de lazer e eventos não unicamente de negócios.
- **Presentes:** objetos ou serviços, de uso ou consumo pessoal, ou qualquer Vantagem Indevida, que possuem valor comercial e que não se enquadram na definição de Brindes.

## 5. DISPOSIÇÕES DA POLÍTICA DE FORNECEDORES

### 5.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Para além de instituir referenciais de integridade, a Hi Technologies entende que é fundamental a adoção de valores contidos em seu Programa de Compliance em todo o seu âmbito de atuação, incluindo o relacionamento com fornecedores e parceiros de negócio.

A Hi Technologies estimula o estabelecimento de relações comerciais com parceiros que possuam, como compromisso permanente, o respeito absoluto à integridade, qualidade e justa concorrência. Portanto, a existência de programa e de

|                  |                       |                |            |
|------------------|-----------------------|----------------|------------|
| Revisão          | Verificado e aprovado | Versão 02      | 08/08/2023 |
| Danielle Hayashi | Mayara Pilão          | Página 4 de 15 |            |



## POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES HI TECHNOLOGIES LTDA.

mecanismos de Compliance devidamente implementados serão considerados um diferencial no momento da contratação de potencial fornecedor, prestador de serviço ou agente intermediário.

A Hi Technologies deverá se certificar a respeito das seguintes questões quando da contratação de Fornecedores/Terceiros:

- Se aplicável e viável solicitar a formalização de contrato com o Fornecedor/Terceiro, que contemple cláusulas de Compliance, como as: (i) de prevenção ao suborno, (ii) prevenção a práticas anticoncorrenciais e (iii) socioambientais.
- Se houver a existência de Certificações, como a ISO 37001, será considerada um diferencial na seleção de contratação.;
- Se o Fornecedor/Terceiro está regularmente constituído, com todas as licenças, certificados e documentações necessárias válidas e vigentes, incluindo a inscrição em conselhos de classe;
- Se o Fornecedor/Terceiro declarou expressamente, por meio de cláusula contratual, a sua ciência aos termos do Programa de Integridade da HILAB; e
- Se assinou o Termo de Compromisso, nos termos do item 5.2. dessa Política

Adicionalmente, a Hi Technologies poderá adotar procedimento de *due diligence* de integridade e performance, a depender da complexidade ou sensibilidade do objeto contratual, nos termos do item 5.3 desta Política.

### 5.2 TERMO DE COMPROMISSO

Para que se ateste que Fornecedores/Terceiros estão cientes de nossa Política de Fornecedores e apliquem corretamente as suas disposições, será solicitado que assinem o Termo de Compromisso redigido pela Hi Technologies, conforme **Anexo I** integrante a esta Política.

É importante esclarecer que, mesmo que haja contrato firmado entre a Hi Technologies e o Fornecedor/Terceiro, cláusulas do Programa de Compliance, ainda assim será exigida a assinatura do Termo de Compromisso.

### 5.3 PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES (DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE E PERFORMANCE)

|                  |                       |                |            |
|------------------|-----------------------|----------------|------------|
| Revisão          | Verificado e aprovado | Versão 02      | 08/08/2023 |
| Danielle Hayashi | Mayara Pilão          | Página 5 de 15 |            |



**POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE  
FORNECEDORES  
HI TECHNOLOGIES LTDA.**

Por meio de *Due Diligence* adequado, a Hi Technologies pode levantar dados importantes e analisar todos os riscos inerentes à contratação e definir sobre a mesma ou se poderá mitigá-los por meio de cláusulas contratuais, monitoramentos contínuos ou solicitação de garantias.

Caberá ao Comitê de Compliance avaliar, previamente à contratação, a necessidade de realização de *Due Diligence* de Integridade junto ao Fornecedor/Terceiro..

Contratos decorrentes de: (i) prestação de serviços advocatícios; (ii) representação; (iii) patrocínio; e, por fim, (iv) quaisquer atividade que apresentem interações mais acentuadas com a administração pública, incluindo contratações de valor elevado, estão sujeitos à avaliação do Comitê de Compliance da Hi Technologies.

Isso porque, de acordo com o Código de Ética e Conduta e a Política Anticorrupção e Antissuborno da Hi Technologies, a Hi Technologies consigna seu compromisso com a honestidade, meritocracia e a transparência nas suas relações com o mercado.

A Hi Technologies também **poderá solicitar** documentos para atestar a conformidade técnica, legal, econômico-financeira do Fornecedor/Terceiro quando aplicável dentre os quais:

- (i) Certidão de regularidade trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- (ii) Certidão de regularidade tributária perante a União, o Estado e o Município de domicílio do fornecedor;
- (iii) Certidão de feitos cíveis distribuídos na Comarca de domicílio do fornecedor (Justiça Estadual e Federal);
- (iv) Certidão de antecedentes criminais dos representantes legais (Justiça Estadual, Federal e Eleitoral);
- (v) Certidão de Regularidade junto ao órgão ambiental ou dispensa de inscrição.

Ainda, a Hi Technologies **poderá requerer** ao Fornecedor/Terceiro,, a comprovação de que:

- (i) Não possui condenação com trânsito em julgado por violação às disposições da Lei Anticorrupção, da Lei de Improbidade Administrativa ou da

|                  |                       |                |            |
|------------------|-----------------------|----------------|------------|
| Revisão          | Verificado e aprovado | Versão 02      | 08/08/2023 |
| Danielle Hayashi | Mayara Pilão          | Página 6 de 15 |            |



**POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE  
FORNECEDORES  
HI TECHNOLOGIES LTDA.**

Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

(ii) Não foi punido com a sanção de proibição de contratação com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar por parte de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

(iii) Não possui registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantida pela Controladoria-Geral da União (CGU);

(iv) Não está registrado no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e;

(v) Não se encontra impedido de funcionar ou atuar por decisão administrativa de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

O Comitê de Compliance realizará a avaliação da documentação apresentada pelo Fornecedor/Terceiro e se todos estiverem regulares aprovará a contratação..

No entanto, se forem detectadas irregularidades, na documentação ou nos dados obtidos a respeito do Fornecedor/Terceiro, a aprovação da contratação deverá ser submetida à avaliação do Departamento Jurídico e à administração da Hi Technologies,.

Neste caso, poderão ser requeridas novas diligências, incluindo a solicitação de documentos adicionais para Fornecedor/Terceiro. que serão avaliadas pelo Comitê de Compliance, o Departamento Jurídico e a administração da Hi Technologies definirão sobre a contratação.

#### **5.4 CANAIS DE DENÚNCIA**

Em caso de suspeitas de irregularidades e/ou descumprimento desta Política, a Hi Technologies disponibiliza os canais abaixo para registro da denúncia:

- Via Website: <https://HiTechnologies.com.br/compliance/>
- Via E-mail: [compliance@hitechnologies.com.br](mailto:compliance@hitechnologies.com.br)

O e-mail também poderá ser usado para dúvidas, sugestões ou recomendações para melhoria contínua de Compliance na Hi Technologies.

|                  |                       |                |            |
|------------------|-----------------------|----------------|------------|
| Revisão          | Verificado e aprovado | Versão 02      | 08/08/2023 |
| Danielle Hayashi | Mayara Pilão          | Página 7 de 15 |            |



## POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES HI TECHNOLOGIES LTDA.

### 5.5 MEDIDAS EM CASO DE VIOLAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DA POLÍTICA DE FORNECEDORES

A Hi Technologies considera que o cumprimento dos requisitos e regras previstas nesta Política é fundamental para a qualidade e manutenção de suas relações comerciais.

Sempre que a Hi Technologies tomar conhecimento ou suspeite de alguma conduta de Fornecedor que não esteja em conformidade com esta Política, a Hi Technologies tomará as medidas apropriadas para apurar o ocorrido, podendo resultar em rescisão contratual.

Por outro lado, os Colaboradores da HILAB que descumprirem esta Política quando da seleção e contratação de Fornecedores/Terceiros, poderão ser responsabilizados na medida dos eventos e resultados decorrentes do descumprimento.

## 6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

### 6.1 GESTÃO OPERACIONAL, SOCIAL E AMBIENTAL DOS FORNECEDORES

A Hi Technologies, na busca de melhoria contínua em todos os âmbitos de sua atuação, e assumindo que condições justas e igualitárias, redução de impactos socioambientais, administração eficiente, aumento da qualidade e da produtividade, diminuição de riscos e redução de custos cooperam para o seu sucesso e de seus Fornecedores/Parceiros, espera que estes contemplem entre suas práticas:

#### - No âmbito Social e nas Relações de Trabalho:

- Assegurem o respeito aos direitos fundamentais de seus funcionários e condições dignas e seguras de trabalho, oferecendo condições igualitárias de contratação, remuneração, acesso a treinamentos e promoção a seus funcionários;
- Mantenham um ambiente que garanta condições básicas de saúde, higiene e segurança ao trabalhador, desenvolvendo medidas preventivas, garantindo acesso aos equipamentos de proteção individual e ofertando treinamento adequado para mitigar riscos e acidentes, bem como doenças ocupacionais;
- Remunerem os funcionários adequadamente, respeitando os critérios mínimos estabelecidos pela lei aplicável e garantam que as horas

|                  |                       |                |            |
|------------------|-----------------------|----------------|------------|
| Revisão          | Verificado e aprovado | Versão 02      | 08/08/2023 |
| Danielle Hayashi | Mayara Pilão          | Página 8 de 15 |            |





## POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES HI TECHNOLOGIES LTDA.

extraordinárias sejam feitas dentro dos limites legais e mediante entre as partes, bem como seja garantido o descanso semanal remunerado e respectiva contrapartida remuneratória além de outros benefícios legais;

- Proporcionem um ambiente de trabalho que respeite a diversidade, excluindo, assim, tratamento discriminatório devido a raça, cor, crença ou filosofia de vida, sexo, origem, idade, orientação sexual, deficiência física ou mental, gravidez, estado civil, afiliação a sindicato e posicionamento político, entre outros motivos;
- Ajude ativamente no combate ao trabalho forçado/escravo, bem como “modern slavery”/escravidão moderna;
- Combata o trabalho noturno, perigoso ou insalubre de funcionários menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- Adote diligências e investigações sobre questões sociais a respeito de seus próprios fornecedores e subcontratados

### - No âmbito Operacional:

- Atenda os requisitos legais para a sua legítima operação de sua atividade, a exemplo de licenças de funcionamento e alvarás de Prefeituras e Vigilância Sanitária, inscrição e regularidade junto a Conselhos fiscalizadores de atividade profissional (se aplicável), entre outros;
- Garanta requisitos de qualidade e especificações técnicas e a notificação à Hi Technologies sobre qualquer alteração que possa afetar a qualidade do produto acabado;
- Atente para a rastreabilidade dos produtos e serviços, mantendo registros sobre sua origem;
- Capacite seus subcontratados no que se refere à produtividade, qualidade do produto e oriente-os sobre as boas práticas sociais, ambientais, de saúde e segurança;

### - No âmbito Ambiental:

- Possua o licenciamento ambiental necessário nos termos da legislação vigente, particularmente quando se tratar de empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente;
- Adeque a gestão de resíduos à legislação e às normas de classificação, incluindo tipo, armazenamento, destinação e transporte;

|                  |                       |                |            |
|------------------|-----------------------|----------------|------------|
| Revisão          | Verificado e aprovado | Versão 02      | 08/08/2023 |
| Danielle Hayashi | Mayara Pilão          | Página 9 de 15 |            |



## POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES HI TECHNOLOGIES LTDA.

- Adote práticas ambientais sustentáveis e de preferência planos estratégicos em prol da sustentabilidade ambiental.

### 7. CONFIDENCIALIDADE

O fornecedor, prestador de serviço e/ ou agente intermediário não poderá fazer uso e nem divulgar a terceiros informações confidenciais referente à Hi Technologies e seus negócios, atividades, planejamentos, estruturas, situação econômica, jurídica e financeira que lhe tenha sido disponibilizada, seja de forma oral, escrita, de forma física ou digital. A obrigação de confidencialidade estende-se aos sócios (pessoas físicas ou não), administradores, prepostos, empregados, contratados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade, direta ou indireta.

A confidencialidade também se aplica a toda e qualquer arte, arquivos produtivos, "Bill of Materials" (BOM) e informações comerciais compartilhadas com a finalidade de solicitar cotação, abrir "*Bidding Process*" (BIDs) de concorrência, contratação de serviços, compras, entre outros.

Constituem exceção à obrigação de confidencialidade: (i) autorização prévia por escrito da Hi Technologies acerca das suas informações confidenciais; (ii) a revelação ocorra em virtude de determinação judicial ou autoridade governamental competente e desde que haja comunicação prévia à outra parte da existência de tal determinação; (iii) seja requisitado por auditoria interna ou externa, mediante autorização expressa da Hi Technologies.

Cabe ao fornecedor gerenciar e proteger qualquer informação confidencial, segredo comercial e/ou propriedade intelectual pertencente à Hi Technologies, devendo notificar à Empresa, de forma imediata, se houver divulgação indevida, perda ou comprometimento de qualquer informação confidencial pertencente à Hi Technologies e trabalhar ativamente para mitigar os riscos potenciais desta violação.

### 8. ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

A Hi Technologies preza pela observância das normas de conduta e integridade em todos os seus níveis hierárquicos e em todos os tipos de relações que estabelecer para o desempenho de suas atividades, o que inclui as tratativas com agentes públicos e privados, nos âmbitos de atuação nacional e internacional.

|                  |                       |                 |            |
|------------------|-----------------------|-----------------|------------|
| Revisão          | Verificado e aprovado | Versão 02       | 08/08/2023 |
| Danielle Hayashi | Mayara Pilão          | Página 10 de 15 |            |



## POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES HI TECHNOLOGIES LTDA.

A empresa possui uma Política de Anticorrupção e Antissuborno específica, disponibilizada no Portal de Compliance (<https://HiTechnologies.com.br/compliance/>), pela qual se oferece orientações aos Colaboradores, Administradores e Fornecedores, descrevendo condutas recomendadas e vedadas pela Hi Technologies e, disponibilizando mecanismos de denúncia e de sanções previstas para o fim de evitar a prática do suborno ou corrupção na conduta dos negócios da Empresa.

### 9. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DA POLÍTICA

A Política de Fornecedores será definida pelo CEO da Hi Technologies e pelo Comitê de *Compliance*, similarmente à liderança do Programa de Integridade.

Ao CEO da Hi Technologies caberá:

- (i) O fornecimento dos recursos necessários para a implementação da presente Política, sejam eles recursos humanos, físicos e/ou financeiros;
- (ii) A demonstração ostensiva a respeito da relevância desta Política em no âmbito de toda a HILAB (“tone from the top”), de modo que todos os Colaboradores tenham ciência de que esta Política deve estar incorporada a todas as práticas de contratação de Fornecedores/Terceiros

Ao Comitê de *Compliance* caberá:

- (i) Realizar os procedimentos de avaliação - *due diligence* de integridade e performance de Fornecedores/Terceiros elencados no item 5.3;
- (ii) Fazer a gestão do canal de denúncias, assim como realizar o tratamento das informações recebidas de maneira imparcial e confidencial, instaurando, se necessárias investigações internas no âmbito da Hi Technologies;
- (iii) Monitorar a efetividade e o integral cumprimento das disposições previstas por esta Política;
- (iv) Manter esta Política atualizada e disponível para os integrantes e para os fornecedores e parceiros da Hi Technologies;
- (v) Ser o porta-voz da Política de Fornecedores em todo o campo de atuação da Hi Technologies.

|                  |                       |                 |            |
|------------------|-----------------------|-----------------|------------|
| Revisão          | Verificado e aprovado | Versão 02       | 08/08/2023 |
| Danielle Hayashi | Mayara Pilão          | Página 11 de 15 |            |



## POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES HI TECHNOLOGIES LTDA.

Demais questões não alcançadas pela presente Política deverão ser levadas pelo Comitê de Compliance ao CEO da Hi Technologies.

### 10. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E DOCUMENTOS UTILIZADOS PARA A CONFEÇÃO DA PRESENTE POLÍTICA

A seguir, elencam-se as referências utilizadas no processo de elaboração desta Política de Fornecedores:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto Presidencial nº 11.129/2022;
- Decreto 10.889/2021;
- ABNT NBR ISO 37.001:2017 – Sistemas de Gestão Antissuborno (ISO 37001:2016 – *Anti-bribery management systems – Requirements with guidance for use*).

### 11. HISTÓRICO

| Número    | Data       | Responsável Elaboração / Revisão                           | Validação   | Aprovação final   |
|-----------|------------|--|---|---|
| 1ª Versão | 22/02/2023 | <b>Danielle Hayashi</b><br><i>Compradora Internacional</i> | <b>Mayara Pilão</b><br><i>Coordenadora de Operações</i> | <b>MARCUS VINÍCIUS MAZEGA FIGUEREDO</b><br><i>Diretor Executivo CEO</i> |
| 2ª Versão | 08/08/2023 | <b>Danielle Hayashi</b><br><i>Compradora Internacional</i> | <b>Mayara Pilão</b><br><i>Coordenadora de Operações</i> | <b>MARCUS VINÍCIUS MAZEGA FIGUEREDO</b><br><i>Diretor Executivo CEO</i> |

### 12. CONTROLE DE ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE FORNECEDORES

| ITEM                   | DATA       | ALTERAÇÃO |
|------------------------|------------|-----------|
| 1. Apresentação        | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 2. Objetivo            | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 3. Âmbito de aplicação | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 4. Definições          | 22/02/2023 | 1ª Versão |

|                  |                       |                 |            |
|------------------|-----------------------|-----------------|------------|
| Revisão          | Verificado e aprovado | Versão 02       | 08/08/2023 |
| Danielle Hayashi | Mayara Pilão          | Página 12 de 15 |            |



**POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE  
FORNECEDORES  
HI TECHNOLOGIES LTDA.**

|   |            |           |
|---|------------|-----------|
| 5. Disposições da Política de Fornecedores  | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 5.1 Disposições gerais  | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 5.2 Termo de compromisso  | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 5.3 Procedimento de avaliação de fornecedores<br>( <i>due diligence</i> de integridade)     | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 5.4 Canais de denúncia  | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 5.5 Medidas disciplinares no caso de violação às<br>disposições da Política de Fornecedores | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 6. Disposições Específicas  | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 6.1 Gestão Operacional, Social e Ambiental dos<br>Fornecedores                              | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 7. Confidencialidade  | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 8. Anticorrupção e Antissuborno   | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 9. Relacionamento com Agentes Públicos  | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 10. Conflito de Interesses  | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 11. Brindes, Presentes e Entretenimento   | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 12. Responsáveis pela gestão da presente<br>Política  | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 13. Referências normativas e documentos utilizados<br>para a confecção da presente Política | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 14. Histórico   | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 15. Controle de atualização da Política de<br>Fornecedores                                  | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| 16. Disposições Finais  | 22/02/2023 | 1ª Versão |
| Anexo I   | 22/02/2023 | 1ª Versão |

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política de Fornecedores foi aprovada em pelo CEO da **HI TECHNOLOGIES LTDA** e entrou em vigor na data de 18/08/2023

|                  |                       |                 |            |
|------------------|-----------------------|-----------------|------------|
| Revisão          | Verificado e aprovado | Versão 02       | 08/08/2023 |
| Danielle Hayashi | Mayara Pilão          | Página 13 de 15 |            |



**POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE  
FORNECEDORES  
HI TECHNOLOGIES LTDA.**

A última revisão do documento ocorreu em 18/08/2023, sendo esta a sua segunda versão.

**DANIELLE HAYASHI**  
*Compradora Internacional*

**MAYARA PILÃO**  
*Coordenadora de Operações*

**ANA PAULA BUSATO KARP**  
*Diretora Jurídica da HILAB*

**MARCUS VINÍCIUS MAZEGA FIGUEREDO**  
*Diretor Executivo*  
*CEO da HILAB*

|                  |                       |                 |            |
|------------------|-----------------------|-----------------|------------|
| Revisão          | Verificado e aprovado | Versão 02       | 08/08/2023 |
| Danielle Hayashi | Mayara Pilão          | Página 14 de 15 |            |



**POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE  
FORNECEDORES  
HI TECHNOLOGIES LTDA.**

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_ Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_,  
CPF ou CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_

A empresa acima qualificada, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante “Fornecedor”, vem através deste Termo de Compromisso **declarar seu conhecimento e seu aceite** à **Política de Fornecedores** da **Hi Technologies**.

A **Hi Technologies** acredita que a concretização de parte das disposições de seu Programa de Compliance depende substancialmente da de uma relação **sólida** e de **confiança** com cada um de seus fornecedores, prestadores de serviço e agentes intermediários.

Nesse sentido, o Fornecedor/Terceiro fica ciente de que e um programa de Compliance, devidamente implementado em sua organização será considerado um diferencial no processo de seleção para sua contratação.

O Fornecedor/Terceiro declara sua ciência de que poderá ser avaliado através de um procedimento de **due diligence de integridade e performance** e se dispõe a responder fielmente as perguntas que lhe serão direcionadas, bem como se compromete a fornecer os documentos e dados necessários para a sua avaliação. O Fornecedor declara que leu e entendeu perfeitamente as regras constantes das seguintes Políticas da HILAB e de seu Código de Ética e Conduta:

- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção e Antissuborno;
- Política de Responsabilidade Ambiental;
- Política de Doações, Patrocínios e Entretenimento.

As Políticas listadas acima podem ser acessadas pelo: <https://HiTechnologies.com.br/compliance/>.

Data \_\_\_\_\_, local \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal ou procurador**

|                  |                       |                 |            |
|------------------|-----------------------|-----------------|------------|
| Revisão          | Verificado e aprovado | Versão 02       | 08/08/2023 |
| Danielle Hayashi | Mayara Pilão          | Página 15 de 15 |            |